



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 181, DE 28 DE JUNHO DE 1974.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 17% (dezessete por cento) a partir de 1º de junho corrente, os valores dos níveis e símbolos de vencimentos-base dos Funcionários da Municipalidade constantes dos anexos 1, 2, 3 e 4, Situação Nova, do art. 2º da Lei nº 145, de 31 de julho de 1972 e Lei nº 179, de 18 de janeiro de 1974.

Art. 2º - Ficam majorados em 17% (dezessete por cento) a partir de 1º de junho corrente, os proventos e pensões dos Inativos e Pensionistas da Municipalidade.

Art. 3º - O Salário-Família é elevado para a importância de Cr\$- 35,00 (TRINTA E CINCO CRUZEIROS) por dependente.

Art. 4º - Os aumentos de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Lei importam para o Poder Executivo e m Cr\$- 118.942,73 (CENTO E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS E SETENTA E TRES CENTAVOS) de conformidade com os anexos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e para o Poder Legislativo em Cr\$- 30.434,60 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) de acordo com os anexos I a XII, que integram a presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

232
2

abrir créditos suplementares ao orçamento para o exercício financeiro de 1974, no montante de Cr\$- 149.377,33 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS), a fim de atender as despesas de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 28 de junho de 1974.-

José Durval Wanderley Dantas
Engº JOSÉ DURVAL WANDERLEY DANTAS
Prefeito Municipal

José de Souza Lopes
JOSÉ DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Administração,
em exercício

Rui Alves Pereira
RUI ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças,
em exercício

Hermano Diogenes
HERMANO DIOGENES
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

José Aldemir da Silva
JOSÉ ALDEMIR DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Municipais